



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

0000-8

LEI Nº 1.000
1973

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E EM ENDORÇAMENTO E PROMULGA A SEGUINTE
LEI:-

Artigo 1º - Fica criada na Contabilidade da Câmara Municipal de Jacareí, um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado ao pagamento de um curso das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência do Poder Legislativo de Jacareí, correspondente a um varimento.

Artigo 2º - O pagamento a que se refere o artigo anterior é calculado proporcionalmente aos dias efetivos de trabalho, considerando-se como tal, somente o não correspondente aos dias correspondentes ao período de férias regulamentares, licença de gestante e as licenças por acidente no trabalho.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a criação de presente lei, correrão por conta de crédito especial das seguintes verbas de orçamento:

EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Orçamento Legislativo

Pessoal Civil

4.1.4.0.0

01.00 - Varimontos e Vantagens Fixas.....12.000,00

Materiais Permanentes..... 8.000,00

0000- 20.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITA MUNICIPAL DE JACAREÍ

em 21 de Dezembro de 1973

Antônio Manoel de Moraes Junior
Antônio Manoel de Moraes Junior

Prefeito Municipal